

RESOLUÇÃO Nº 015/2018**DATA : 20 de março de 2018**

Cria comissão especial para o fim de elaborar tabela com referencial de valores para interpretação e emissão de Laudos dos seguintes exames: laudo de tomografia, laudo de teste de esforço/ergométrico, laudo de monitoramento pelo sistema holter, laudo de desintometria óssea, laudo de eletroencefalograma e laudo de monitorização ambulatorial de pressão arterial, no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, e dá outras providências.

Objetivando a viabilização da prestação dos serviços de tomografia, teste ergométrico, monitoramento pelo sistema holter, desintometria óssea, eletro encefalograma e monitorização ambulatorial de pressão arterial, elencados para atendimento dos pacientes da ARSS

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:

Art.1º Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar tabela referencial de valores para interpretação e emissão de Laudos dos seguintes exames: laudo de tomografia, laudo de teste de esforço/ergométrico, laudo de monitoramento pelo sistema holter, laudo de desintometria óssea, laudo de eletroencefalograma e laudo de monitorização ambulatorial de pressão arterial, sendo investidos na qualidade de membros titulares:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALEX GOTARDI	044.378.279-29	Presidente
EDNA APARECIDA DE MORAES	004.038.989-86	Vice-presidente
SERGIO DIAS VITCEL	699.890.799-00	Membro
JOELINE MENGER VARELA	065.286.499-60	Membro

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado:

§ 2º Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art.2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de então, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

Orasil Cesar Bueno da Silva

Presidente da ARSS

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 21 de Março de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1569

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 013/2018 - DATA : 20 de março de 2018

Cria comissão especial para o fim de elaborar tabela com referencial de valores das consultas realizadas pelos profissionais odontológicos credenciados na área de ODONTOLOGIA nos seguintes procedimentos: exisão e sutura de lesão em boca, correção de tuberosidade do maxilar, correção de bridas musculares, curetagem periapical, exodontia múltiplas com alveoplastia, tratamento de fistula intra e extra oral, drenagem de acesso em boca, tratamento periodontal (por sextante), gengivoplastia (por sextante), no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, e dá outras providências.

Objetivando a viabilização da prestação dos serviços odontológicos elencados para atendimento dos pacientes da ARSS

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: - RESOLVE:

Art.º Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar tabela referencial de valores para o pagamento dos seguintes procedimentos odontológicos: exisão e sutura de lesão em boca, correção de tuberosidade do maxilar, correção de bridas musculares, curetagem periapical, exodontia múltiplas com alveoplastia, tratamento de fistula intra e extra oral, drenagem de acesso em boca, tratamento periodontal (por sextante), gengivoplastia (por sextante), sendo investidos na qualidade de membros titulares:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALEX GOTARDI	044.378.279-29	Presidente
EDNA APARECIDA DE MORAES	004.038.989-86	Vice-presidente
SERGIO DIAS VITCEL	699.890.799-00	Membro
JOELINE MENGER VARELA	065.286.499-60	Membro

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;

§ 2º Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art.º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do então, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

Orasil Cezar Bueno da Silva - Presidente da ARSS

RESOLUÇÃO Nº 015/2018 - DATA : 20 de março de 2018

Cria comissão especial para o fim de elaborar tabela com referencial de valores para interpretação e emissão de Laudos dos seguintes exames: laudo de tomografia, laudo de teste de esforço/ergométrico, laudo de monitoramento pelo sistema holter, laudo de desintometria óssea, laudo de eletroencefalograma e laudo de monitorização ambulatorial de pressão arterial, no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS, e dá outras providências.

Objetivando a viabilização da prestação dos serviços de tomografia, teste ergométrico, monitoramento pelo sistema holter, desintometria óssea, eletro encefalograma e monitorização ambulatorial de pressão arterial, elencados para atendimento dos pacientes da ARSS

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS-ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO: - RESOLVE:

Art.º Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar tabela referencial de valores para interpretação e emissão de Laudos dos seguintes exames: laudo de tomografia, laudo de teste de esforço/ergométrico, laudo de monitoramento pelo sistema holter, laudo de desintometria óssea, laudo de eletroencefalograma e laudo de monitorização ambulatorial de pressão arterial, sendo investidos na qualidade de membros titulares:

NOME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALEX GOTARDI	044.378.279-29	Presidente
EDNA APARECIDA DE MORAES	004.038.989-86	Vice-presidente
SERGIO DIAS VITCEL	699.890.799-00	Membro
JOELINE MENGER VARELA	065.286.499-60	Membro

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;

§ 2º Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art.º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do então, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste, Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

Orasil Cezar Bueno da Silva - Presidente da ARSS

Cod263616

PRIMEIRO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Francisco Beltrão - Paraná

Endereço: Avenida Porto Alegre nº 245 - Terceira

EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO

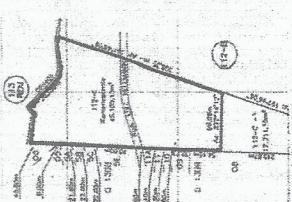
ARCELINO LEAL SANTOS, Agente Delegado do Primeiro Serviço Registras da Comarca de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no termo da Lei, etc.

FAZ SABER a todos os interessados que o presente Edital venceu ontem com efeitos gerenciais e permanecerá em vigor até determinada a LEI FEDERAL Nº 7.667/79 (Lei das Loteamentos), da LEI MUNICIPAL Nº 2.272/2007, DE 13/07/07, e dos DECRETOS MUNICIPAIS nº 720 de 13/12/2017 E nº 131 de 05/03/2018, neste Serviço Regional, localizada à Areião, Rua Almeida nº 245, neste endereço sobrenome de depositário para exercer os interessados os documentos exigidos pelo Art. 18 da citada Lei Federal, para a realização do Projeto do Loteamento denominado "LOTEAMENTO SANTA BARBARA", a ser implantado no imóvel denominado "LOTE URBANO II 112-C - Residencial da GLEBA Nº. 577-R", localizado no Perímetro Urbano da cidade de Francisco Beltrão, Município e Comarca de Francisco Beltrão, 1º Círculo, Centro, Área nº 45.105,00m², com os limites e confrontações descritas na MATRIZ/AL A Nº 36.193, deste Ofício cujo imóvel é de propriedade da Empresa "INCORPORADORA SANTA BARBARA LTDA", pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF nº 14.998.075/0001-06. O LOTEAMENTO SANTA BARBARA", possui em sua formação 07 (Sete) Quadras, assim numeradas: 1.308-A, 1.309, 1.560, 1.561, 1.562, 1.563 e 1.564; perfazendo a área total de 27.428,90m²., com um total de 66 Lotes Urbanos. - VIAS PÚBLICAS: Com uma área total de 11.776,23m², com um total de 06 (SEIS) Rua's. - ÁREAS PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS: - Área de PRESERVAÇÃO PERMANENTE, com 8.620,00m², - Áreas de uso PÚBLICO, com 1.920,00m², formada pelo Lote nº 01 de área total de 1.600m² desse Loteamento. - TOTAL DE ÁREAS PÚBLICAS E INSTITUCIONAIS: 7.540,00m². As áreas públicas e institucionais situadas no Município de Francisco Beltrão-PR, de acordo com o Art. 3º do DECRETO MUNICIPAL Nº 720 de 13/12/2017. - O presente Edital deverá ser publicado em Jornal local, em 03 (três) Edições diárias consecutivas. E que, após a última publicação, se não houver qualquer impugnação, o citado Loteamento será registrado na forma da Lei.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Francisco Beltrão-PR, em data de 19 de Março de 2018.

- ARCELINO LEAL SANTOS - Agente Delegado

(Mapa de Localização)



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

JEEP CLUBE DE FRANCISCO BELTRÃO-PR: associação civil de direito privado sem fins lucrativos, através da seu presidente no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados adimplentes com suas obrigações estatutárias, para participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada no dia 22 de Março de 2018, às 19h30min, na sede do Instituto Qualtrans, avanida cristo rei nº 990 sala 01, bairro Cristo Rei, apto ao poste beira rio, em primeira convocação, em segunda e última convocação com qualquer número de associados presentes, para deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1-Possua nova diretoria em 2018

1- Outros assuntos de interesse dos associados

O cronograma das atividades desta assembleia obedecerá à seguinte ordem:

18h45min - recepção dos sócios no local determinado;

19h00min - primeira convocação para a assembleia;

19h30min - última convocação e abertura dos trabalhos desta assembleia;

O deliberado na mesma obrigará a todos os associados, ainda que ausentes ou discordantes.

Francisco Beltrão, 15 de março de 2018.

Giovane Riso
Presidente do JEEP CLUBE FRANCISCO BELTRÃO

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Trápani, nº 501, Bairro Águia Branca,
CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

RESOLUÇÃO N° 013/2018

DATA: 20 de março de 2018

Cria comissão especial para o fim de elaborar tabela com referencial de valores das consultas realizadas pelos profissionais odontológicos credenciados na área de ODONTOLOGIA nos seguintes procedimentos: exisão e sutura de lesão em boca, correção de tuberosidade do maxilar, correção de bridas musculares, curtagem periapical, exodontia múltiplas com alveoloplastia, tratamento de fistula intra e extra oral, drenagem de abscesso em boca, tratamento periodontal (por sextante), gengivoplastia (por sextante), no âmbito da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS, e da outras providências.

Objetivando a viabilização da prestação dos serviços odontológicos elencados para atendimento dos pacientes da ARSS

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DA SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE:

Art.º 1º Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar tabela referencial de valores para o pagamento dos seguintes procedimentos odontológicos: exisão e sutura de lesão em boca, correção de tuberosidade do maxilar, correção de bridas musculares, curtagem periapical, exodontia múltiplas com alveoloplastia, tratamento de fistula intra e extra oral, tratamento periodontal (por sextante), gengivoplastia (por sextante), sendo investidos na qualidade de membros titulares:

NAME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALEX GOTIARA	044.318.279-29	Presidente
EDNA APARECIDA DE	004.038.993-96	Vice-presidente
MOREAIS		
SÉRGIO DA SILVA CEL	040.880.796-00	Membro
JOELINE MEINHARD VARELA	065.208.698-90	Membro

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;

§ 2º Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art.º 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente.

Art.º 3º Esta reunião entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de seu início, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

Orasil Cezar Bueno da Silva

Presidente da ARSS

RESOLUÇÃO N° 015/2018

DATA: 20 de março de 2018

Cria comissão especial para o fim de elaborar tabela com referencial de valores para interpretação e emissão de Laudos dos seguintes exames: laudo de tomografia, laudo de teste de esofagogramétrico, laudo de monitoramento pelo sistema holter, laudo de desintoxicação óssea, laudo de eletroencefalograma e laudo de monitorização ambulatorial de pressão arterial, elencados para atendimento dos pacientes da ARSS.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUI-

CÓDIGO LEGAIS EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:
RESOLVE:

Art.º 1º Cria e nomeia comissão temporária especial para o fim de elaborar tabela referencial de valores para interpretação e emissão de Laudos dos seguintes exames: laudo de tomografia, laudo de teste de esofagogramétrico, laudo de monitoramento pelo sistema holter, laudo de desintoxicação óssea, laudo de eletroencefalograma e laudo de monitorização ambulatorial de pressão arterial, sendo investidos na qualidade de membros titulares:

NAME	CPF	ATRIBUIÇÃO
ALEX GOTIARA	044.318.279-29	Presidente
EDNA APARECIDA DE	004.038.993-96	Vice-presidente
MOREAIS		
SÉRGIO DA SILVA CEL	040.880.796-00	Membro
JOELINE MEINHARD VARELA	065.208.698-90	Membro

§ 1º A Presidência da Comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado;

§ 2º Na ausência e impedimento do titular da Presidência, a mesma será exercida pelo segundo membro relacionado;

Art.º 2º O prazo para conclusão dos trabalhos é de 10 (dez) dias contados a partir da publicação da presente.

Art.º 3º Esta reunião entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de seu início, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da ARSS- Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

Orasil Cezar Bueno da Silva

Presidente da ARSS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 049/2017.

DISPENSA N.º 005/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 049/2017.

Contratante: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE.

Contratada: MONITORAMENTO PADRÃO LTDA

Prazo: Prorroga-se o prazo do contrato com início em 20/04/2018 a 19/04/2019

Preço: reajuste do valor do contrato com base no IPC dos últimos 12 meses.

Francisco Beltrão, 20 de março de 2018.

ORASIL CEZAR BUENO DA SILVA

PRESIDENTE - ARSS

Prefeitura Municipal de Verê

Presidente da ARSS

Expediente da Prefeitura

Assunto: Dispensa de licitação

Número: 005/2017

Data: 20/03/2018

Assunto: Dispensa de licitação

Número: 005